



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.714, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município de Bom Jardim, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 16.000,00 – (Dezesseis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 – (Dezesseis mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2019.

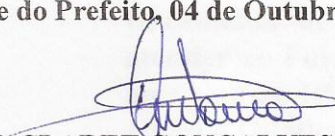

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

V. Popular
Ed. 713
9/10/19
mat. 41/6674

Decreto Número: 3.714, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400731.060	055	4490.52.00	37	1.000,00	
0900.0824200692.085	086	3350.43.00	37	15.000,00	-
0900.0824400692.087	012	3350.43.00	37		16.000,00
TOTAIS				16.000,00	16.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO